SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

SGD: 2026/23009/242797

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 74/2026/GELOT
DESCRIÇÃO RESUMIDA:
PROCESSO Nº: 2026/23000/014679
UNIDADE GESTORA: 24950/ 23010/ 24870
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins e de suas unidades administrativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FONTE DE RECURSOS: 1.759.0000240/ 1.500.0000000/ 1.759.0000242
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100/ 1172/ 1166
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4199/ 2194/ 4196/ 2460
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
REGRAS LICITATÓRIAS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
UNIDADE SOLICITANTE: GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - GEGAD

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após análise, decido:

I. Aprovar o presente Termo de Referência;
II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo de aquisição, se assim a Lei exigir;
III. Cumpra-se na forma da Lei.

Assinatura Digital
PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins e de suas unidades administrativas.**

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. As especificações e os quantitativos da aquisição foram definidos com base no Documento de Formalização da Demanda nº 224/2026/DILOC/SECAD (SGD nº 2026/23009/239863), para atendimento das necessidades da SECAD e das unidades administrativas contempladas, conforme o quadro a seguir:

Quadro 1 – Quantidades estimadas

Item	Código Siga	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00016193	Água sanitária, pronta para uso, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, em frasco de 1 litro.	UNID	1.200
2	00023713	Álcool etílico hidratado líquido, 92,8° INPM, em frasco de 1 litro.	UNID	600
3	00041655	Desinfetante de uso geral, fragrância lavanda, em embalagem de 2 litros.	UNID	900
4	00041676	Detergente líquido neutro, em embalagem de 500 ml.	UNID	240
5	00003935	Esponja multiuso de dupla face, de espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, conforme especificação do item.	PCT	10
6	00003931	Esponja de lã de aço carbono biodegradável, pacote de 60 g.	PCT	60
7	00016852	Limpa-alumínio líquido, em frasco de 500 ml.	UNID	40
8	00043466	Luva flocada - Material: látex; Cano: longo; Tamanho: m; Cor: a definir; Requisito: relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos;	PAR	50
9	00043467	Luva flocada - Material: látex; Cano: longo; Tamanho: g; Cor: a definir; Requisito: relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos;	PAR	40
10	00041434	Odorizador de ambiente em aerossol, fragrâncias diversas, embalagem de 360 ml.	UNID	80
11	00022384	Papel higiênico branco, folha dupla, rolos de 240 m × 10 cm, pacote com 8 rolos.	PCT	180
12	00032725	Papel-toalha, categoria interfolhado, folha dupla e texturizada. Medidas: 205 x 200 mm (C x L). Composição: 100%	UNID	250

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

		celulose virgem. Cor: branca alcalina. Embalagem: pacote com 1.000 folhas. Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado e não reciclado.		
13	00040825	Sabão em barra tradicional, pacote com 5 barras de 200 g cada.	PCT	40
14	00040831	Sabonete líquido hidratante, fragrâncias diversas, embalagem de 5 litros.	UNID	70

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

III.1. A Secretaria da Administração do Estado do Tocantins necessita repor materiais de limpeza, copa e cozinha, conforme demanda constante no DFD nº 224/2026/DILOC/SECAD (SGD nº 2026/23009/239863).

III.2. Os materiais de limpeza e higiene são necessários à conservação dos ambientes, à higienização de espaços de uso comum e à manutenção de condições adequadas de trabalho e atendimento ao público. Os materiais de copa e cozinha dão suporte às atividades cotidianas dessas unidades.

III.3. A demanda abrange a SECAD, o SERVIR e as unidades PRONTO indicadas no levantamento, com quantitativos distribuídos conforme as necessidades informadas. A disponibilidade desses insumos no almoxarifado permite atender às solicitações das unidades e evitar a falta de produtos de uso recorrente.

III.4. A ausência ou insuficiência dos materiais pode prejudicar as rotinas de limpeza e higiene, o apoio às equipes e as condições de utilização dos ambientes administrativos. Por isso, é necessária a reposição dos itens nas quantidades compatíveis com a demanda efetivamente demonstrada.

III.5. A aquisição busca manter o abastecimento das unidades atendidas, com especificações objetivas e controle do fornecimento e do recebimento, de modo a assegurar o uso adequado dos recursos públicos.

4. DA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO

4.1. A aquisição terá como parâmetro os princípios que regem a Administração Pública e as normativas vigentes para as contratações públicas em geral:

4.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.3. Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Estadual.

4.4. Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2026, e dá outras providências;

4.5. E demais legislações correlatas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na aquisição dos materiais de limpeza, copa e cozinha especificados neste Termo de Referência, para reposição dos insumos utilizados pela SECAD e pelas unidades administrativas atendidas.

5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras e adequadas à sua conservação. No recebimento, serão conferidas as especificações, as quantidades, as condições das embalagens e, quando aplicável, a rotulagem e o prazo de validade. Após o recebimento, os materiais serão armazenados conforme suas características e distribuídos às unidades atendidas de acordo com a necessidade. O descarte das embalagens e resíduos observará as regras aplicáveis.

5.3. Os itens são bens comuns, pois seus padrões de qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado. A aquisição destina-se à reposição de bens de consumo, ainda que sua utilização pelas unidades seja recorrente.

5.4. A seleção dos fornecedores poderá ocorrer por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.5. A seleção por item permite a participação de fornecedores aptos a fornecer parte dos materiais, sem exigir que uma mesma empresa forneça todos os 14 itens. As condições específicas de entrega, recebimento e substituição dos produtos serão estabelecidas nos tópicos próprios deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os materiais fornecidos deverão corresponder às especificações e unidades de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência, ser novos e próprios para a finalidade indicada, sem avarias ou sinais de deterioração.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento. Quando aplicável, as embalagens e os rótulos deverão

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

conter identificação do produto e do fabricante, lote, prazo de validade, instruções de uso e demais informações exigidas pela regulamentação pertinente.

6.3. Os produtos sujeitos à vigilância sanitária, especialmente os saneantes, deverão estar regularizados perante a autoridade competente, conforme a categoria de cada item. A conformidade poderá ser verificada pela rotulagem e pelos meios oficiais de consulta disponíveis.

6.4. A CONTRATADA responderá pelo transporte e pela entrega dos materiais em condições que preservem suas características. Os produtos entregues em desacordo com as especificações, com embalagens danificadas ou fora das condições exigidas serão recusados e deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração, no prazo definido no tópico de recebimento.

6.5. **Da Subcontratação**

6.5.1. Não será admitida a subcontratação do fornecimento dos itens adjudicados. A utilização de transportadora para a entrega não afasta a responsabilidade integral da CONTRATADA pelo cumprimento das especificações, dos prazos e das demais obrigações da contratação.

6.6. **Da Sustentabilidade:**

6.6.1. Os produtos deverão ser acondicionados de forma a evitar danos e desperdícios durante o transporte e a entrega. Sempre que compatível com a proteção e a conservação dos materiais, a CONTRATADA deverá evitar o uso de embalagens de transporte desnecessárias e dar destinação adequada aos resíduos que gerar na execução da entrega.

6.7. **Da participação de consórcios**

6.7.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio. A aquisição está dividida em itens de fornecimento independente e baixa complexidade, de modo que cada interessado poderá disputar os produtos que tenha capacidade de fornecer, sem necessidade de reunir capacidades empresariais para executar um mesmo item.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. **Prazo de execução**

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

7.1.1. Os materiais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da ordem de fornecimento pela CONTRATADA, mediante prévio agendamento com a unidade responsável pelo recebimento.

7.1.2. A CONTRATADA deverá comunicar por escrito, assim que tomar conhecimento, qualquer fato que possa comprometer o prazo de entrega, indicando os motivos e a previsão para o fornecimento. A comunicação não prorroga automaticamente o prazo, cabendo à Administração avaliar a ocorrência e adotar as providências cabíveis.

7.2. **Local de execução**

7.2.1. A entrega será realizada no almoxarifado da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins – SECAD, na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº, Palmas/TO, em dia útil, das 8h às 14h, mediante agendamento prévio.

7.3. **Forma de execução**

7.3.1. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades, unidades de fornecimento e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal e acondicionados de modo a preservar suas características durante o transporte.

7.3.2. No ato da entrega, o servidor responsável realizará o recebimento provisório, mediante conferência inicial das quantidades, das embalagens e das características aparentes dos produtos, para posterior verificação detalhada de sua conformidade.

7.3.3. Serão rejeitados, total ou parcialmente, os produtos em desacordo com as especificações, com embalagens violadas ou danificadas, com prazo de validade vencido ou em condições que comprometam sua utilização. A CONTRATADA será formalmente comunicada das irregularidades constatadas.

7.3.4. Os produtos rejeitados ou faltantes deverão ser substituídos ou complementados pela CONTRATADA, às suas expensas, em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da notificação, sem prejuízo da apuração de eventual descumprimento contratual.

7.3.5. A CONTRATADA responderá pelas despesas de embalagem, transporte, carga, descarga, tributos e demais custos necessários à entrega dos materiais no local indicado.

7.3.6. O recebimento definitivo ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

competente, mediante termo detalhado que comprove a conformidade dos produtos com as especificações e quantidades contratadas. Em caso de rejeição total ou parcial, a CONTRATADA será notificada para substituir ou complementar os materiais no prazo previsto no item 7.3.4, iniciando-se novo prazo de conferência para os itens entregues em substituição ou complementação, sem impedir o recebimento definitivo dos demais itens em conformidade. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ou irregularidades identificados posteriormente.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se a CONTRATADA às condições deste Termo de Referência, do aviso de contratação direta e da proposta aceita. Aplicam-se ao instrumento substitutivo, no que couber, as disposições do art. 92 da referida Lei, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser formalmente registradas mediante apostila.

8.3. Deverá ser priorizado o correio eletrônico como meio oficial de comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE. Para tal fim, deverá ser disponibilizado o e-mail profissional da empresa, bem como números telefônicos fixo e móvel para contato direto com o representante legal da empresa.

8.4. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa CONTRATADA sempre que necessário, para adoção de providências relacionadas ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

Gestão e Fiscalização

8.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações destinadas a aferir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA e verificar a conformidade do fornecimento dos materiais de limpeza, copa e cozinha com os resultados previstos pela Administração, observando-se as definições constantes nos incisos I, II, III e IV e parágrafo único do art. 26 do Decreto

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

Estadual nº 6.606/2023.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistirão na verificação da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A verificação da adequação do fornecimento deverá considerar as especificações e unidades de fornecimento, os quantitativos entregues, a integridade das embalagens, as informações de rotulagem e o prazo de validade, quando aplicáveis, bem como o cumprimento do prazo e das condições de entrega.

8.8. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e § 2º, do art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, vejamos:

> *§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.*
>
> *§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.*

8.9. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, incluindo a entrega de materiais em desacordo com as especificações ou a não manutenção das condições de habilitação, sujeitará a empresa às sanções previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.10. A CONTRATANTE, por meio do fiscal designado, deverá comunicar formalmente à CONTRATADA as irregularidades constatadas no fornecimento e solicitar as providências necessárias à sua correção.

8.11. A atuação ou eventual omissão da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades pelo cumprimento das obrigações assumidas e pela

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

conformidade dos materiais fornecidos.

8.12. O fiscal do contrato deverá atestar a Nota Fiscal somente após a verificação da regularidade do fornecimento e do recebimento definitivo dos materiais, para fins de processamento do pagamento.

Gestor do Contrato

8.13. O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como pelos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pela formalização dos procedimentos relativos à execução contratual, incluindo alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato, observadas as disposições da legislação vigente.

9. DA GARANTIA

9.1. Os materiais fornecidos deverão atender às especificações deste Termo de Referência e ser entregues em condições adequadas de uso, com embalagens íntegras e prazo de validade vigente, quando aplicável.

9.2. A CONTRATADA responderá pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, inclusive por vícios ou irregularidades identificados após o recebimento definitivo, observadas as garantias previstas na legislação aplicável.

9.3. Os materiais que apresentarem defeitos, deterioração ou divergência em relação às especificações deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a Administração, em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da notificação.

9.4. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a baixa complexidade do objeto, a entrega em prazo reduzido e a possibilidade de verificar a conformidade dos materiais no recebimento. A ausência dessa garantia não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pelas obrigações assumidas nem a aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O orçamento estimado da contratação será mantido em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, do art. 104 do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e da Instrução Normativa nº 08/2023/GASEC, encontrando-se registrado em documento próprio nos autos do processo.

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

10.2. O sigilo busca evitar que os preços de referência da Administração orientem as propostas dos fornecedores, favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas. As especificações, os quantitativos e as demais informações necessárias à formulação das propostas permanecerão disponíveis aos interessados.

10.3. O sigilo não prevalece perante os órgãos de controle interno e externo, permanecendo o orçamento acessível aos agentes públicos responsáveis pela instrução e condução da contratação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação se efetivará no decorrer do exercício de 2026, estando alinhada com os instrumentos de Planejamento estratégico do Governo Estadual – PPA 2024/2027, bem como à Lei Orçamentária vigente, com previsão de recursos necessários para atendimento do objeto mencionado.

11.2. A demanda está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) - 2026, conforme protocolo de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: ID 26894022000136-0-000001/2026.

11.3. Dotação orçamentária:

Quadro 2 – Dotação orçamentária

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
FUNGERP	24950.04.122.1100.4199	1.759.0000240	33.90.30
SECAD	23010.04.122.1100.2194	1.500.0000000	33.90.30
SERVIR	24870.04.122.1172.4196	1.759.0000242	33.90.30
SECAD	23010.04.122.1166.2460	1.500.0000000	33.90.30

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Para o fiel cumprimento do objeto da contratação, a Secretaria da Administração do Estado do Tocantins comprometer-se-á a:

12.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir adequadamente suas obrigações contratuais.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, especificações técnicas e termos de sua proposta.

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

12.4. Emitir a Nota de Empenho ou a ordem de fornecimento, indicando os materiais, as especificações, os quantitativos, o prazo e o local de entrega, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.5. Assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

12.6. Efetuar o pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e recebidos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, observados os procedimentos de liquidação e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

12.7. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos materiais e ao agendamento da entrega.

12.8. Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, acompanhar o cumprimento das obrigações e registrar as ocorrências verificadas durante sua execução.

12.9. Receber os materiais provisória e definitivamente, nos prazos e nas condições previstos neste Termo de Referência, mediante conferência das especificações, das unidades de fornecimento, dos quantitativos, da integridade das embalagens e, quando aplicável, da rotulagem e dos prazos de validade.

12.10. Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que não atendam às condições contratadas e notificar formalmente a CONTRATADA para substituí-los ou complementar as quantidades faltantes, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

12.11. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA ou da transportadora por ela utilizada, devidamente identificados, ao local de entrega, observados o agendamento e as normas internas de segurança.

12.12. Adotar as providências administrativas cabíveis diante de descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Para o fiel cumprimento do objeto da contratação, compete à CONTRATADA:

13.2. Fornecer os materiais de limpeza, copa e cozinha nas especificações, unidades de fornecimento e quantidades contratadas, observados este Termo de Referência, a Nota de Empenho e a proposta aceita.

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

13.3. Entregar os materiais em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da ordem de fornecimento, no local e horário estabelecidos neste Termo de Referência, mediante agendamento prévio.

13.4. Fornecer produtos novos, próprios para a finalidade indicada, sem avarias, sinais de deterioração ou outras condições que comprometam sua qualidade e utilização.

13.5. Acondicionar os materiais em embalagens originais, íntegras e adequadas, assegurando sua conservação durante o transporte, a carga, a descarga e a entrega, observadas as orientações do fabricante.

13.6. Garantir que as embalagens e os rótulos contenham, quando aplicável, identificação do produto e do fabricante, composição, lote, prazo de validade, instruções de uso, advertências e demais informações exigidas pela regulamentação pertinente.

13.7. Fornecer produtos regularizados perante a autoridade sanitária competente, quando exigível para a respectiva categoria, e apresentar, quando solicitado, os documentos necessários à verificação de sua conformidade.

13.8. Substituir os materiais rejeitados ou complementar as quantidades faltantes, às suas expensas, em até 2 (dois) dias úteis contados da notificação, providenciando a retirada dos produtos recusados, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da apuração de eventual descumprimento contratual.

13.9. Responder pelos vícios, defeitos ou irregularidades dos produtos identificados após o recebimento definitivo, inclusive pela deterioração prematura em condições adequadas de armazenamento e utilização, providenciando sua substituição no prazo estabelecido no item 9.3.

13.10. Indicar representante para acompanhar o fornecimento e atender às solicitações da CONTRATANTE, disponibilizando endereço de correio eletrônico e número de telefone para contato.

13.11. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender às determinações regulares dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação.

13.12. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, assim que tomar conhecimento, qualquer ocorrência que possa comprometer a entrega ou a conformidade dos materiais, indicando os motivos e as providências propostas. A comunicação não

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

implica prorrogação automática do prazo nem afasta as responsabilidades da CONTRATADA.

13.13. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, frete, carga, descarga, tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sem cobrança adicional à CONTRATANTE.

13.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução da contratação, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pelo acompanhamento e pela fiscalização da CONTRATANTE.

13.15. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, quando solicitado, os documentos comprobatórios, admitidas as certidões positivas com efeitos de negativas, na forma da legislação aplicável.

13.16. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, com identificação dos itens, quantitativos, valores e número da respectiva Nota de Empenho.

13.17. Responsabilizar-se pelo pessoal utilizado na entrega, assegurando sua identificação e o cumprimento das normas internas de acesso e segurança, sem vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

13.18. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto da contratação.

14. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e as demais normas aplicáveis.

14.2. O enquadramento da contratação na hipótese de dispensa por valor dependerá da conclusão da pesquisa de preços e da verificação dos limites legais, considerados os critérios de aferição previstos no § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, vedado o fracionamento indevido da despesa.

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

14.3. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações, as unidades de fornecimento, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.4. O julgamento por item justifica-se pela possibilidade de fornecimento independente dos materiais, permitindo a participação de interessados com capacidade para atender parte da demanda, sem obrigá-los a fornecer todos os itens. Não foram identificadas interdependências técnicas que imponham a contratação conjunta dos 14 itens.

14.5. Os interessados poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo ofertar a quantidade integral prevista para cada item em que participarem.

14.6. As propostas deverão ser apresentadas no prazo, na forma e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta. Sua aceitação dependerá da conformidade com as especificações e da compatibilidade dos preços com os parâmetros registrados nos autos, observada a possibilidade de negociação.

14.7. **Exigências de habilitação**

14.7.1. Para fins de habilitação e aferição da qualidade técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.7.2. **Da proposta:**

14.7.2.1. A proposta deverá conter identificação e contatos do fornecedor; descrição dos itens, com marca, fabricante e modelo ou referência, quando aplicável; unidade de fornecimento, conteúdo da embalagem e quantidade; preços unitários e totais em reais; prazo de entrega; declaração de atendimento às condições deste Termo de Referência; e validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da apresentação.

14.7.2.2. A cotação deverá observar as unidades de fornecimento estabelecidas. Eventual apresentação comercial diferente deverá indicar a conversão, preservando as especificações, as quantidades e a base de comparação dos preços.

14.7.2.3. Serão desclassificadas as propostas incompatíveis com as especificações ou sem informações essenciais à identificação dos produtos, admitidas diligências para esclarecimento ou saneamento de falhas que não alterem sua substância nem comprometam a isonomia.

14.7.2.4. Poderão ser solicitados catálogo, ficha técnica, imagem da embalagem ou do rótulo, ou documento equivalente do fabricante para comprovar as características do

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

produto ofertado, vedada sua substituição por produto distinto após o encerramento da disputa.

14.7.3. **Da Habilitação Jurídica:**

14.7.3.1. Pessoa física: documento oficial de identificação com validade em território nacional, observadas as exigências legais para o exercício da atividade compatível com o objeto;

14.7.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.7.3.3. Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, sujeito à verificação de autenticidade em meio oficial;

14.7.3.4. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado dos documentos comprobatórios de seus administradores;

14.7.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada dos documentos comprobatórios de seus administradores;

14.7.3.6. Filial, sucursal ou agência: registro do ato de sua constituição no órgão competente, acompanhado do registro pertinente à matriz, quando exigível;

14.7.3.7. Os documentos deverão estar acompanhados das alterações pertinentes ou da consolidação respectiva e permitir a identificação da atividade compatível com os itens ofertados.

14.7.4.**Da Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

14.7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

14.7.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.7.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.7.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.7.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.7.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.7.5.**Da Qualificação Econômico-Financeira:**

14.7.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14.7.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69);

a) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
b) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);
c) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14.7.6. **Da Qualificação técnica:**

14.7.6.1. Não será exigido atestado de capacidade técnica de fornecimento anterior, considerando a natureza comum dos materiais, a baixa complexidade da entrega e a

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

possibilidade de verificar sua conformidade por documentação do produto e conferência no recebimento.

14.7.6.2. Para os itens sujeitos à vigilância sanitária, o fornecedor deverá apresentar licença ou alvará sanitário válido, quando exigível pela legislação competente para a atividade efetivamente exercida e para a categoria dos produtos ofertados.

14.7.6.3. A Autorização de Funcionamento de Empresa — AFE, emitida pela Anvisa, será exigida quando obrigatória para a atividade exercida pelo fornecedor e para a categoria do produto, observadas as hipóteses regulamentares de dispensa.

14.7.6.4. A alegação de dispensa de licença ou autorização deverá identificar seu fundamento normativo e ser acompanhada dos elementos necessários à verificação do enquadramento da atividade, admitida diligência junto à autoridade competente.

14.7.6.5. A regularidade sanitária dos produtos será verificada por registro, notificação ou outra forma de regularização legalmente exigível para a respectiva categoria, mediante consulta oficial e documentação pertinente. Não será exigido registro para produto legalmente dispensado dessa modalidade de regularização.

14.7.6.6. As exigências sanitárias incidirão somente sobre os itens e as atividades sujeitos à respectiva regulamentação. Não serão exigidos documentos sanitários indistintamente de fornecedores que participem apenas de itens não sujeitos a essas obrigações.

14.7.6.7. Não será exigido que o fornecedor seja fabricante dos produtos, sendo admitido o fornecimento por comerciantes ou distribuidores regularmente habilitados para a atividade.

14.7.7.**Da apresentação de amostra**

14.7.7.1. Não será exigida a apresentação de amostras como condição de aceitação das propostas nesta contratação, considerando a natureza comum dos materiais e a possibilidade de verificar suas características pela identificação do produto, documentação técnica, rotulagem e conferência no recebimento.

14.7.7.2. A dispensa de amostras não afasta a obrigação de fornecer materiais integralmente compatíveis com as especificações nem impede sua rejeição e substituição, sem ônus para a Administração, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.7.8.**Da verificação e do saneamento documental**

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

14.7.8.1. A Administração verificará a autenticidade dos documentos e a existência de impedimentos para contratar com o Poder Público, observados a abrangência e o prazo de vigência das sanções eventualmente registradas.

14.7.8.2. Poderão ser realizadas diligências para esclarecer informações e comprovar condições preexistentes, nos limites da legislação, sem permitir a criação posterior de condição de habilitação que deveria estar atendida no momento pertinente.

14.7.8.3. O não atendimento das condições da proposta ensejará desclassificação, e o não atendimento dos requisitos de habilitação ensejará inabilitação, mediante decisão motivada, após observadas as possibilidades legais de diligência, saneamento e regularização fiscal e trabalhista.

14.7.8.4. Na hipótese de desclassificação ou inabilitação do primeiro colocado, será analisada a proposta subsequente para o respectivo item, respeitada a ordem de classificação, até a identificação de fornecedor que atenda às condições da contratação.

15. DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

15.1. Os documentos de habilitação e os complementares à proposta deverão ser encaminhados pelo fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação formal do agente responsável pela condução da contratação. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada apresentada antes de seu término e aceita pela Administração. O não atendimento ensejará inabilitação ou desclassificação, conforme o caso, observadas as possibilidades legais de diligência, saneamento e regularização fiscal e trabalhista.

15.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que contenha restrição. Havendo restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

15.3. No caso de o preço da proposta melhor classificada estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

15.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado para a contratação.

15.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao valor final ofertado e, se necessário, dos documentos complementares, observado o prazo previsto no item 15.1.

15.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém os elementos necessários à identificação da contratação, dos materiais fornecidos e dos valores devidos, acompanhado da comprovação do recebimento definitivo.

16.2. As notas fiscais deverão ser emitidas pela CONTRATADA, sem rasuras, erros ou emendas, observando os materiais, quantitativos e valores efetivamente fornecidos, em conformidade com a Nota de Empenho e a proposta aceita, e indicando o número da respectiva Nota de Empenho. A CONTRATADA deverá informar os dados bancários necessários ao pagamento.

16.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

16.4. A Administração deverá consultar os sistemas oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação e identificar eventuais impedimentos de contratar com o Poder Público, observados a abrangência e o prazo de vigência das sanções registradas.

16.5. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

16.6. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE adotará as providências cabíveis, inclusive a avaliação de eventual extinção contratual, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A irregularidade nas condições de

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

habilitação, por si só, não autoriza a retenção do pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e regularmente recebidos.

16.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura pela CONTRATANTE, mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, após o recebimento definitivo dos materiais e a regular liquidação da despesa, observado o disposto no item 16.3.

16.8. O CNPJ constante da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta comercial e Nota de Empenho.

16.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em favor da CONTRATADA, não sendo admitida a emissão de boletos bancários, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da Administração Pública.

17. DA VIGÊNCIA

17.1. A contratação terá vigência a partir da formalização do aceite da Nota de Empenho pela CONTRATADA, adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

18.3. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

18.3.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.3.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 18.2, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Tocantins;

18.3.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 18.2, bem como as condutas previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do mesmo item que justifiquem penalidade mais grave, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

18.3.4. **Da multa:**

18.3.4.1. **Compensatória**, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 3% (três por cento) do valor da contratação.

18.3.4.2. **Compensatória**, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 6% (seis por cento) do valor da contratação.

18.3.4.3. **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

18.3.4.4. **Moratória:** Para as infrações descritas no item “d”, de 0,08% (oito centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

18.3.4.5. **Compensatória**, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

18.3.4.6. **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

A multa imposta à CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, respeitados os direitos à prévia e ampla defesa, poderá ser aplicada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado que fundamentou a contratação. Após esse período, eventual reajuste observará a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, divulgado pelo IBGE, aplicável às obrigações ainda não executadas, respeitada a periodicidade anual.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O quantitativo do objeto poderá sofrer acréscimos e supressões até o limite previsto na legislação em vigor, nos termos do Art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021;

20.2. À CONTRATADA que deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Termo ou cumpri-las de modo defeituoso e prejudicial ao bom andamento dos serviços e ao interesse do Estado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas;

20.3. A empresa será notificada por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo.

20.4. Fica estabelecido o foro do município de Palmas – TO, como competente para dirimir qualquer questão contratual, com renúncia expressa de qualquer outro que as partes tenham ou venham a constituir.

20.5. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz.
- Anexo II – Declaração de ciência do termo de referência.
- Anexo III – Declaração de qualidade e responsabilidade do serviço ofertado.
- Anexo IV - Minuta da portaria de dispensa.
- Anexo V – Portaria de designação de fiscais.

Palmas, 15 de outubro de 2026

Elaborado por:

(Assinatura Eletrônica)
GESO MARIO DA COSTA E SILVA
Assistente Especializado II

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

Conferido por:

(Assinatura Eletrônica)
GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS
Gerente de Logística e Estudos Técnicos

(Assinatura Eletrônica)
ALEX MENDES DO NASCIMENTO
Gerente Geral de Administração

(Assinatura Eletrônica)
VÂNIA MACHADO GUIMARÃES RODRIGUES
Diretora de Gestão Financeira do Plano de Saúde

(Assinatura Eletrônica)
ELISSA MOARA LOUREIRO RIBEIRO
Diretora de Suporte ao Pronto

(Assinatura Eletrônica)
MARÍLIA DE SOUSA MOREIRA BARONI
Diretora de Logística e Compras Corporativas

(Assinatura Eletrônica)
ANEMAH RAQUEL COSTA LEAL VIEIRA
Diretora de Administração e Finanças

De acordo:

(Assinatura Eletrônica)
CLEOMAR ARRUDA SILVA
Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos, nos termos do Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Estadual do Tocantins.

(Assinatura Eletrônica)
PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador (a) do C.P.F nº _____.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Palmas – TO, ___/_____/_____.

Assinatura do representante legal

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa _____, CNPJ: _____, através do presente, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência n° _____, e de que nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas.

Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas penalidades descritas no referido Termo de Referência na seção DAS INFRAÇÕES.

Palmas – TO, ___/_____/_____.

Assinatura do representante legal

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO

A empresa _____, CNPJ: _____, através do presente, declara assumir inteira responsabilidade em entregar os produtos/serviços de acordo com o solicitado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente os requisitos constantes no Termo de Referência.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausências de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em executar os serviços ofertados, submeterão a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por fim, declaramos ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas penalidades descritas no referido Termo de Referência na seção DAS INFRAÇÕES.

Palmas – TO, ___/_____/_____.

Assinatura do representante legal

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

ANEXO IV

M I N U T A

Proposta de minuta PADRÃO para dispensa de licitação

SGD: @ @nup_protocolo@@

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº @ @txt_identificacao@@, de xx de xxxx de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de (aquisição de – materiais, ou contratação de – serviços), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Administração, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2026/23000/00XXXX;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº XXXXXXXX (SGD: XXXXXXXXXXX), na qual estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos previstos no artigo 72 da Lei 14.133/2021, relacionado a: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, bem como do Parecer Jurídico nº XXX/2026/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

Art. 1º. **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, para contratação direta da empresa **XXXXXXXXXXXXX,** CNPJ: XXXXXXXXXX**,** pelo valor de **R$ XXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXX) para contratação do serviço de (xxxxxxxxxxxxxxx) ou (para aquisição dos materiais xxxxxxxxxxx), conforme as especificações:

Item	Especificação	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura Eletrônica

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

ANEXO V - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS

SGD: XXXX/XXXX/XXXX

PORTARIA Nº XXX/XXXX/XXXX DE XX DE XXXXX DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas aos processos elencados a seguir:

Processo Administrativo	**Nota de Empenho**	**Fornecedor Adjudicado**	**Objeto**
2026.23000.0XXXXX	XXX/2026	XXXXXXX	

Fiscal do Contrato	**Titular:**	
	Suplente:	

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

Gestor do Contrato	

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, a Gestora da aquisição para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do fornecimento;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de eventuais alterações quantitativas da aquisição;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização das entregas efetivamente realizadas e recebidas;

VIII - observar a execução do fornecimento, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que a CONTRATADA repare, corrija, remova ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar à Gestora da aquisição, formalmente, irregularidades cometidas pela CONTRATADA, passíveis de penalidade;

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

XII - a Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Fornecimento nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de entrega e execução do objeto;

II - verificar se o fornecimento de materiais será cumprido integral ou parceladamente;

III - notificar a CONTRATADA em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega de materiais e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela Nota de Empenho emitida;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega dos materiais;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela CONTRATADA passíveis de penalidade, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Assinatura Eletrônica

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CESAR BENFICA FILHO EM 15/10/2026 16:43:48
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 15/10/2026 16:40:04
EXISTEM MAIS 7 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 7C8F9C3D02875283 | SGD:2026/23009/242797

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 671553135202610151146847 2_04.__termo_de_referencia.pdf do documento **2026/23009/242797** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
PAULO CESAR BENFICA FILHO	15/10/2026 16:43:48 Assinado LOGIN E SENHA por: PAULO CESAR BENFICA FILHO
CLEOMAR ARRUDA SILVA	15/10/2026 16:40:04 Assinado LOGIN E SENHA por: CLEOMAR ARRUDA SILVA
ELISSA MOARA LOUREIRO RIBEIRO	15/10/2026 12:50:01 Assinado LOGIN E SENHA por: ELISSA MOARA LOUREIRO RIBEIRO
ANEMAH RAQUEL COSTA LEAL VIEIRA	15/10/2026 12:46:26 Assinado LOGIN E SENHA por: Anemah Raquel Costa Leal Vieira
VANIA MACHADO GUIMARÃES RODRIGUES	15/10/2026 12:28:48 Assinado LOGIN E SENHA por: Vania Machado Guimarães Rodrigues
MARÍLIA DE SOUSA MOREIRA BARONI	15/10/2026 12:27:16 Assinado LOGIN E SENHA por: MARÍLIA DE SOUSA MOREIRA BARONI
ALEX MENDES DO NASCIMENTO	15/10/2026 12:21:00 Assinado LOGIN E SENHA por: ALEX MENDES DO NASCIMENTO
GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS	15/10/2026 12:01:08 Assinado LOGIN E SENHA por: GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS
GESO MARIO DA COSTA SILVA	15/10/2026 11:52:05 Assinado LOGIN E SENHA por: Geso Mario da Costa Silva

HASH: 7c33062a18c64e3fcdb9d84e2ef089a3a2430b3fe9590871 6f8c255f0e150a82. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/BU4H-JWKH-YRLD-DEK4.